



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
 CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CNPJ. 01.612.509/0001-58

**LEI 535/2012**

**“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências”**

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), acrescentando ao orçamento vigente, Lei nº 522/2011, de 19 de dezembro de 2011, a seguinte dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0801	Promovendo Cidadania e Solidarietà	
08.244.0801.2167	Subvenção APAE de Sarzedo	
335043	Contribuições.....	R\$ 185.000,00

*Recebido  
 24/02/12  
 Klian  
 Guedes*

*cup  
 [Signature]  
 24/02/12*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ. 01.612.509/0001-58

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64, a anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2012.

02	PODER EXECUTIVO	
02.07.	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
02.07.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	Educação	
12.367	Educação Especial	
12.367.1201	Escola para Todos	
08.244.0801.216	Subvenção APAE de Sarzedo	
335043	Contribuições.....	R\$ 185.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 15 de fevereiro de 2012.

  
**MARCELO PINHEIRO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO DO DIA 15...1.02.2012

AO DIA 15...103.1.2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO